



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º 234/63

Goiânia - Go.

| OBJETO | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------|-------------|
| salários e descanso semanal | |
| RECLAMANTE Alderina Pereira de Souza | |
| RECLAMADO Hospital Vera Cruz | |
| AUDIÊNCIAS 4 / 7 / 63 às 12hs. 30 minutos. | |

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de junho de 19 63

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

José H. de Aguiar
Chefe da Secretaria



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 7 dias do mês de junho de 1963
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e
Julgamento de Goiânia, o sr. Alderina Pereira de Souza

Reclamante
Cozinheira, solteira, brasileira,
Profissão Estado Civil Nacionalidade
Rua 2 nº 202 - Nova Vila - Nesta associado do Sindicato
Residência

portador da C. P. - N. , série , e apresentou a seguinte
reclamação contra Hospital Verá Cruz

Reclamado
Atividade , domiciliado na rua 74 nº 72
Rua e número
Nesta :
Rua e número

Que foi admitida pelo Sr. Dr. Waldivino Nunes
de Paula, proprietário do hospital reclamado, no dia 12 de janeiro
do corrente ano, nesta Capital, para trabalhar como cozinheira e
cofeira, sem entretanto combinar salários, tomando refeição na re-
clamada.

Que deixou o serviço do reclamado no dia 11
de maio último.

Que não gozou descanso semanal remunerado
no hospital reclamado.

[Faint handwritten text and signatures]

[Faint printed text at the bottom of the page]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 7 dias do mês de Junho de 1963

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$ 71.200,00, sendo Cr\$ 51.000,00 e Cr\$ 10.200,00 de salário e repouso.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

| | |
|------|----------|
| Nome | Enderêço |
| Nome | Enderêço |
| Nome | Enderêço |

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. M. de Mafelheira
Chefe da Secretaria

Althina P. Cruz de Souza
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

30

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 4 de julho de 1963, às 12 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente a reclamante do dia designado.

Goiânia, 7 de junho de 1963.

J. L. de Magalhães
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Hospital Vera Cruz

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Alderina Pereira de Souza

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Civica n.º 9, no dia 4 de julho de 1963, às 12 horas e 30 m., a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 10 de junho de 1963


CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º 7.471, com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em 11 de Julho de 1963


CHEFE DA SECRETARIA

Not. de Reclamação - Hospital Vera Cruz - Proc. 27/1667 (FACE 1)



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fl. 5

SR:

Carimbo do Correio que efetuar a devolução

Junta de Conciliação e Julgamento

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

Caixa Postal nº 120

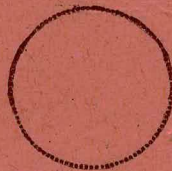
(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

Goiânia

(Cidade ou vila)

Goiás

BRASIL



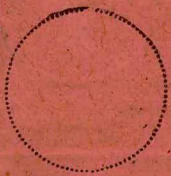
NOTA: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

Depart. de Imp. Nacional - 102.788

Carimbo da repartição que efetuar a restituição deste "AR"

D. C. T. - 140 / N

AVISO DE RECEBIMENTO



Número do registrado (ou do vale) 7.471

Valor declarado (ou importância do vale) _____

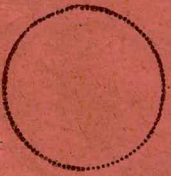
Natureza do objeto _____

Data do registro (ou emissão do vale) 11-6-63

Carimbo do Correio de origem
do objeto

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras
inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO



12 de 6 de 1963

(Local)

+ Silveira S. Costa

(Assinatura do destinatário)

Carimbo do Correio de
destino do objeto

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido, diretamente, pela primeira
mala, como correspondência ordinária à pessoa indicada na Face 1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Térmo de Arquivamento de Reclamação

Aos 4 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 12h.30min horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o reclamante ALDERINA PEREIRA DE SOUZA, para o julgamento da reclamação que apresentou contra HOSPITAL VERA CRUZ (RECLAMADO) foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As custas, no total de Cr\$ 1.550,00 serão pagas pelo reclamante, sobre a importância de Cr\$ 61.200,00, valor do pedido (ou valor dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente terno, que vai assinado pelo Presidente e, por mim, chefe da secretaria.

Assias Costi

 PRESIDENTE

[Assinatura]

 CHEFE DA SECRETARIA

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS
 Contem as presenças e rubricas das folhas
 devidamente numeradas e rubricadas.
 No que para constar, lavrei este terno
 em 15 de Julho de 1963
[Assinatura]

 Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data notifiquei pessoalmente o reclamante destes autos, de sua condenação ao pagamento das custas, e certifico mais que, a mesma se encontra desempregada e não pode pagar as custas sem prejuizo de seus sustentos . . .

Goiânia, 9 de setembro de 1963

[Handwritten signature]

Subst. 66.Cfc. de Justiça

[Large handwritten signature]
63

Em face de informação supra, dispus a reclamar o cb. papamen-
to de custas. Ao Arquivo.

9.10-9-63.

[Handwritten signature]

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS
Contém os presentes autos 6 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 23 de 12 de 1963
[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.
Em 23/12/1963
[Handwritten signature]
JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria